

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral

Nome: SOELI JUSTEN DOS SANTOS

Inscrição: 493

Protocolo: 13600

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

SOLICITO REVISÃO NO RESULTADO PRELIMINAR NO TESTE SELETIVO , POIS MINHA INSCRIÇÃO É COMO PCD.ENTÃO MINHA CLASSIFICAÇÃO NECESSITA DE REVISÃO.

SÃO JOSÉ DO CEDRO,17/09/2026

Resposta:

Conforme expressamente estabelecido no item 5.9 do Edital, a publicação de lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência ocorrerá somente por ocasião da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, sendo que os candidatos PcD também figurarão na lista de classificação geral do respectivo cargo/função.

Assim dispõe o referido item:

“5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.”

Dessa forma, não há irregularidade na ausência de uma lista específica de candidatos PcD no resultado preliminar, uma vez que o próprio Edital estabelece expressamente que essa relação será publicada juntamente com o resultado definitivo.

Ressalta-se, portanto, que a classificação da candidata na lista geral do resultado preliminar está em conformidade com as regras estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo, neste momento, fundamento para alteração da classificação em razão exclusivamente de sua condição de PcD.

Diante do exposto, considerando as disposições expressas do Edital, especialmente o item 5.9, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se inalterado o resultado preliminar publicado, sem prejuízo da publicação da lista específica dos candidatos deferidos na condição de PcD por ocasião da homologação do resultado definitivo, conforme previsto no Edital.